

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 770 | Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E CULTURA

PORTARIA SMECT Nº 001/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede autorização de uso do bem público denominado, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §4º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o uso dos bens municipais poderão ser utilizados por terceiros somente mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado; CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado: CENTRO DE FEIRA E EVENTOS, localizada na RUA ANCHIETA, CENTRO, NOVA ODESSA para fins GRUPO SOLO KIDS ao requerente VANESSA DE SOUZA DRIUZZO, em conformidade ao processo administrativo 15252/2021.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente para ATIVIDADES VOLTADAS A CORRIDAS INFANTIL, NOS DIAS CHUVOSOS.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 03 MESES.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência poderá o autorizatário utilizar nos dias TERÇAS E QUINTAS e horários 19:30h às 21:00hs.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estarão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GENTIL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA SMECT Nº 002/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede autorização de uso do bem público denominado, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §4º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o uso dos bens municipais poderão ser utilizados por terceiros somente mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado: CENTRO DE FEIRA E EVENTOS, localizada na RUA ANCHIETA, CENTRO, NOVA ODESSA para fins CURSO DE CAPOEIRA ao requerente ULISSES LEME DINIZ, em conformidade ao processo administrativo 14970/2021.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente para ATIVIDADES VOLTADAS CAPOEIRA - GRUPO ABADA..

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 03 MESES.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência poderá o autorizatário utilizar nos dias SEGUNDA E QUARTA e horários 19:00h às 21:00hs.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estarão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GENTIL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA SMECT Nº 003/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede autorização de uso do bem público denominado, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §4º do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, o uso dos bens municipais poderão ser utilizados por terceiros somente mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 4º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado: PROJETO GURI - POLO NOVA ODESSA, localizada na RUA SUMARÉ 278, JD. ENEIDES NOVA ODESSA para fins CURSO DE CAPOEIRA ao requerente FABIO FREIRES, em conformidade ao processo administrativo 13607/2021.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no caput, exclusivamente para ATIVIDADES VOLTADAS CAPOEIRA

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será de 03 MESES

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência poderá o autorizatário utilizar nos dias TERÇA E QUINTA e horários 19:00h às 21:00hs - SÁBADOS 15h às 17h.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estarão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GENTIL

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Elsio Álvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 0001/2022 que será realizado no dia 11/02/2022 através do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública e saneamento básico, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e nas condições previstas no Edital, pelo período de 12 meses. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8562. O edital estará disponível para download no site do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 919116

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 25/01/2022 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2022, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/02/2022, às 09h00min.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022

ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO

Diretor Presidente

PREFEITURA DE NOVA ODESSA

estude com segurança

reforce sua imunidade contra a covid

Tenha seu esquema vacinal completo. Saiba mais em

vacina.novaodessa.sp.gov.br